



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305  
SÃO VICENTE DO SUL- RS

*LEI MUNICIPAL Nº 4767/2011*

*AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL  
POR SUPERA VIT FINANCEIRO  
NO VALOR DE R\$ 44.000,00*

*Roberto Farias Nágera, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:*

*07- 01- Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo*

*2.160- Umbú*

*449051000000- obras e instalações (199) (1020) R\$ 44.000,00*

*Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro no valor de R\$ 44.000,00 resultantes do recurso de alienação dos terrenos no balneário passo do Umbú.*

*Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul , em 22 de novembro de 2011.*

*Registre-se e Publique-se*

*Em Data Supra.*

*ROBERTO FARIAS NÁGERA  
PREFEITO MUNICIPAL*

*MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO*

*Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 22/11/2011.livro 32.*